



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

e-mail: cmvpocao@psq.com.br

Lei nº 541/2008

EMENTA: Fixa em real os valores a serem pagos aos membros da Comissão Permanente de Licitação.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:

Art. 1º - Ficam fixados os valores a serem pagos aos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Poção - PE, nos termos dos incisos I, II e III, deste artigo.

I - R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para o Presidente;

II - R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para o Secretário;

III - R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para os Membros;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 01 de janeiro de 2008.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

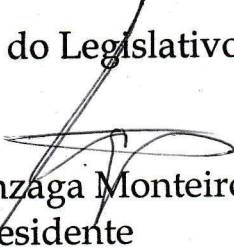
Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000


CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

e-mail: cmvpocao@psq.com.br

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,
especialmente as leis Municipais nºs 379/97 e 508/05.

Plenário do Legislativo, 28 de fevereiro de 2008.


Luiz Gonzaga Monteiro
Presidente


Karla Simone da Silva Mergulhão
1ª Secretário


Gilmário de Oliveira Lourenço
2º Secretário